



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 076/2024

Canas, 22 de Abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, a resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 20/2024**, como seguem em anexo.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


SILVANA KOMEIH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

REQUERIMENTO N.º 19/2024 – Vereadores Alceu Moreira da Cunha Junior e José Francisco de Castro Silva

Vimos por meio deste, cumprimentá-los e na oportunidade, responder a Vossas Excelências, que essa Gestão sempre comprometida com o bom andamento do serviço público municipal e ciente de suas obrigações vem realizando as fiscalizações, como seguem cópias anexas.

Prestadas as informações acima, solicito que seja dado ciência aos Nobres Edis, bem como a toda população de Canas, sendo lida em Sessão Ordinária, e transmitida pelas mídias sociais.

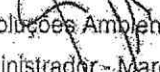


SILVANA KOMEIH DA S. ZANIN
Prefeita Municipal

Declaração

Athenas Soluções Ambientais Ltda - EPP, com sede na estrada Municipal do Brejão, s/nº, zona rural, bairro do Brejão, na cidade de Canas / SP, CEP 12.615-000, com CNPJ (MF) sob nº 14.603.726/0001-77, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35225094150, por seu representante legal Marcos de Siqueira Salomão, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.196.998 SSP-SP e do CPF nº 114.427.448-63, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Cleonice Diniz Barbosa, nº 13, bairro Urbanova, CEP 12.244-604, declara, sob as penas da lei penal e cível, que a rota dos caminhões para o escoamento da produção mineral será a mesma utilizada para o acesso ao empreendimento; os caminhões percorrerão sucessivamente o trecho de estrada de terra da Estrada Vicinal do Brejão sentido a Estrada de Servidão sobre o dique do DAEE (Rua Cap. Oscar Santos Bittencourt), depois a Rodovia Lorena-Itajubá/Br-459, e daí até a Rodovia Presidente Dutra, através da qual a areia será distribuída no Vale do Paraíba e na Região Metropolitana da Grande São Paulo, conforme croqui de acesso e escoamento da produção mineral, apresentado nos autos do processo CETESB 03/00875/2017, e indicado no campo "Exigências Técnicas", item 13, constante da Licença de Instalação nº. 3002836, de 01/12/2020. (anexa).

Canas, 14 de junho de 2021.


Athenas Soluções Ambientais Ltda - EPP
Sócio Administrador - Marcos de Siqueira Salomão

NOTIFICAÇÃO

A fiscalização deste município, no uso de suas atribuições, com seu poder de polícia, NOTIFICA a empresa ATHENAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, para que **cesse imediatamente** o transito de veículos pesados no perímetro urbano da cidade de Canas, pois em acordo com a prefeitura, para a liberação do alvará, a empresa declarou que a rota dos caminhões para o escoamento da produção mineral seria a mesma utilizada para o acesso ao empreendimento, que seria o trecho de estrada de terra da estrada vicinal do brejão e não pela Rua João Mendes de Almeida, Centro, como está sendo feito agora.

Caso o não cumprimento desta notificação ACARRETARÁ EM SANÇÕES (MULTAS, INTERDIÇÃO) PREVITAS NO CODIGO TRIBUTÁRIO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAS.

Canas, 16 de abril de 2024.



Ricardo Mendes
Fiscal Municipal
Matrícula 724

1

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
AV. 22 DE MARÇO, 369
CEP: 12615-000 - CANAS - SP
TEL. (12) 3151 6000

Será do Sr.
R. D.
25956318-3



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	192
Ementa	OFICIO GAB. PREFEITA N° 076/2024 - RESPOSTA AO OFICIO S.C. N°20/2024- VEREADOR ALCEU MOREIRA DA CUNHA E JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO SILVA.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 22/04/2024 14:42:24	